

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Senhora Diretora Administrativa,

Considerando a presença de escorpiões, baratas e formigas no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e com objetivo de promover a segurança e preservação dos magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário, considerando que o processo de Proad nº 202203000324944 de aquisição de serviços encontra-se em fase de andamento para licitação e não prevista para 2022, apresento o Estudo Técnico Preliminar para contratação direta.

1. Descrição da Demanda a ser Contratada

Contratação de serviços de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra com materiais, equipamentos e ferramentas necessárias (cupins, baratas, formigas, mosquitos, insetos, escorpiões, ratos e outras pragas), conforme demandas descritas abaixo:

ITEM 01 – DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS			
Contratação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados, por demanda nas áreas internas e externas das unidades administrativas e judiciárias do prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, descritas abaixo:			01 (uma) aplicação Garantia – 6 meses
Ordem	Local	Endereço	Área (m²)
1	Tribunal de Justiça Bloco A	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.470,69
2	Tribunal de Justiça Bloco B	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	33.022,44
3	Estacionamento Tribunal de Justiça	Palácio Des. Clenon de Barros Loyola, Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO	18.637,74



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

QUANTIDADE ÁREA TOTAL:	70.130,87m²
-------------------------------	-------------------------------

2. Justificativa da Contratação

2.1 A aquisição do serviço tem por justificativa a necessidade preventiva e de segurança dos magistrados, servidores e usuários do Poder Judiciário Goiano no ambiente de trabalho, bem como a preservação e higienização do patrimônio público, promovendo e garantindo um ambiente limpo e o bem-estar de seus transeuntes, evitando doença e a proliferação de pragas urbanas no ambiente de trabalho.

2.2 Considerando que o processo de Proad nº 202203000324944, referente a contratação de aquisição de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, encontra-se em fase de andamento para licitação sem previsão para realização neste ano de 2022.

2.3 Surgimento de baratas e formigas em toda área do prédio e presença de escorpiões no bloco B do prédio sede deste Poder, comprometendo a saúde e segurança dos magistrados, servidores e usuários do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3. Atos normativos pertinentes à pretendida aquisição são os seguintes:

1. Resolução – RDC nº 52/2009 da ANVISA;
2. Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000;
3. Nota Técnica nº 1/2020 do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde;
4. Nota Técnica nº 34/2020 da ANVISA
5. Lei Estadual do Estado de Goiás nº 20.598, de 09/10/2019;
6. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Arts. 72 e 75, II.

4. Alinhamento Estratégico

A demanda existente consta do Planejamento de Contratações de 2022, mas pelo lapso temporal o certame não poderá ser realizado ainda este ano, portanto faz-se necessário a contratação direta do respectivo objeto

5. Requisitos da contratação

O serviço é de caráter preventivo, considerando que o surgimento de pragas e vetores no ambiente das unidades administrativas e judiciárias da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, podendo prejudicar a continuidade das atividades do Poder Judiciário, trazendo riscos à saúde dos magistrados e servidores e danos ao patrimônio público. Vale ressaltar que nestas unidades do Poder Judiciário existem



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

ambientes como copas, depósitos, arquivos, ambientes que guardam alimentos, mobiliários, processos e afins que exigem um controle preventivo de pragas, visto que as pragas e vetores transmitem parasitas que contaminam os alimentos (café/açúcar) e danificam o patrimônio público, representando risco aos magistrados e servidores que irão consumi-los.

As empresas proponentes devem dispor de requisitos para a contratação deste objeto:

1. Requisitos técnicos:

1.a) Apresentar comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou em órgão estadual ou municipal competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, devendo levar em consideração a Lei nº 20.598/2020, de 09/10/2019;

1.b) Atender os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as disposições da Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, principalmente no que se refere à comprovação de que possui em seu quadro responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de pragas de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, bem como as normas técnicas regulamentadas e estabelecidas na Portaria nº 09, de 16/11/2020, para prestação de serviço em controle de vetores e pragas urbanas, estabelecendo as boas práticas operacionais, visando minimizar o risco à saúde dos usuários, trabalhadores e danos ao meio ambiente.

1.c) Atender a recomendação da Nota Técnica nº 01/2020 do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde para controle químico do *Aedes aegypti*.

1.d) Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidade e prazos.

2. Requisitos funcionais:

2.a) Para a aplicação da dedetização deverá ser utilizado o sistema de cruzamento, envolvendo aplicação de “spray” e gel, atomizador e/ou outros métodos eficientes, sendo executados da seguinte maneira:

- **Método Pulverização líquida, ou “spray”:** composto de produtos químicos, devendo ser aromáticos, inodoros, semilíquidos, inócuos à saúde humana e que não provoquem manchas;
Local de aplicação: Em todos os espaços e locais da edificação
- **Gel inseticida:** Aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

quais aplicarão o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, scanners.

Local de aplicação: nos locais que contenham equipamentos e mobiliários

2.b) Áreas de aplicação: Os serviços serão executados nas áreas internas e externas da edificação relacionada no quadro da demanda, deste estudo preliminar, abrangendo:

- Áreas internas: cartórios, gabinetes, salas, copas e afins, auditórios, circulação (área de uso comum), recepção, escadas, banheiros públicos e privativos, elevadores, auditórios, bibliotecas, depósitos, arquivos
- Áreas externas: estacionamentos públicos e privativos e áreas de jardim, incluindo vasos, floreiras e canteiros
- Áreas internas e externas, como: forros, poços de elevadores, casa de máquinas, caixas de esgoto (sépticas), caixas de passagem e de gordura, canaletas, ralos, lixeiras, espelhos d'água e galerias pluviais
- Demais áreas que se fizerem necessárias.

3. Requisitos não funcionais:

3.a) Será 01 (uma) aplicação com garantia de 6 (seis) meses em cada local indicado para os serviços de dedetização, através da expedição de ordem de serviço com data acordada com o gestor do contrato.

3.b) A aplicação poderá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas da data da assinatura do contrato ou da apresentação da nota de empenho.

3.c) Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h.

3.d) Ao final da execução do serviço deverá emitir comprovante de execução dos serviços, contendo:

- Identificação da empresa prestadora de serviço, contendo: Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone;
- Número da Licença de Funcionamento
- Identificação do Local de aplicação, contendo: Nome, Endereço, Telefone e Nome do fiscal setorial da contratante;
- Dados da Execução dos serviços, contendo: Número da Ordem de Serviço, Data, Horário início/término, aplicadores (nome e assinatura), dados dos produtos utilizados (produto, composição química, concentração de uso e quantidade aplicada por áreas), Indicadores para uso médico, contendo: grupo químico, ação tóxica, antídoto e tratamento adequado e identificação das pragas alvo.

O documento deverá ser emitido em 02 (duas) vias e assinado pelo responsável técnico da empresa e o fiscal setorial designado pelo Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Justiça do Estado de Goiás.

Observação: modelo proposto, através do anexo 18 da Portaria nº 09, de 16/11/2000 (vide evento nº 03)

6. Quantidade e Estimativa de Custos

O custo estimativo foi realizado com base nos valores cotizados no mercado goiano, conforme quadro abaixo:

Fornecedor 1
Nome da Empresa: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA EPP CNPJ: 03.883.919/0001-69 Endereço: Rua C 155 Qd 345 Lt. 22, Jardim América, Goiânia-GO E-mail: contato@desprag.com.br Telefone: (62) 3259-7566 Responsável: Marcelo Cardoso de Brito Data da Cotação: 09/11/2022 09:15
Fornecedor 2
Nome da Empresa: IMPACTO IMUNIZADORA DE AMBIENTES LTDA. CNPJ: 07.138.914/0001-62 Endereço: Rua Parecis Qd. 96 Lt. 06 Casa 01, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia-GO E-mail: impacto.wellington@hotmail.com Telefone: (62) 9.9630-2827 Responsável: Wellington Gomes Moreira Data da Cotação: 09/11/2022 15:44
Fornecedor 3



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Nome da Empresa: Matabem – Imunizadora de Ambientes CNPJ: 02.604.344/0001-35 Endereço: Rua 115 nº 89 Q F-36A I 22-A, Setor Sul E-mail: matabem@gmail.com Telefone: (62) 9.9225-7620 Responsável: Núbia Guedes da Silva Data da Cotação: 09/11/2022 09:15				
Item	Descrição do Material/Serviço	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
		DESPRAG	IMPACTO	MATABEM
1	Contratação de 01 (uma) aplicação de prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas por meio de dedetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados, por demanda nas áreas internas e externas das unidades administrativas e judiciárias do prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	R\$ 35.065,43	R\$ 31.558,89	R\$ 35.065,43

7. Contratações similares feitas por outros órgãos

As informações pertinentes a este item, deverão ser informadas pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, unidade com acesso à consulta ao Sistema de Banco de Preços.

8. Descrição da solução como um todo

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de controle de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização, devendo a contratada apresentar Alvará Sanitário expedido por órgão competente comprovando que a mesma tenha autorização para uso de produtos químicos (Conforme regulamentação da ANVISA). As exigências objetivam garantir a segurança dos usuários de nossas unidades, o cuidado ao meio ambiente e respeito as leis e normas que tratam referido tema. Os serviços a serem prestados nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás serão contratados com base no histórico de prestações de serviço deste tipo em exercícios anteriores e cadastrados no CONTRATOSGOV, sistema de contratos do TJGO.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

Não se aplica parcelamento, considerando a especificação de apenas 01 (um) item no objeto, no qual será executado em apenas 01 (uma) vez.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Espera-se que o objeto contratado mantenha as instalações do Poder Judiciário em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores, morcegos, escorpiões, pombos (dentre outros), garantido a integridade física e a proteção à saúde dos servidores e magistrados deste órgão.

Ressalta-se que inexistem quadros funcionais típicos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para execução dos serviços em estudo, impedindo o aproveitamento de recursos humanos existentes, o que conseqüentemente não justifica a aquisição de materiais, equipamentos e produtos para a realização dos respectivos, visto que não haveria quadro funcional especializado para aplicação e execução.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura tecnológica	Não é necessária
Infraestrutura elétrica	Não é necessária
Logística	Os serviços deverão ser previamente agendados, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 18:00 h
Espaço físico	Não é necessária



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Mobiliário	Não é necessária
Impacto ambiental	O descarte correto das embalagens e dos produtos utilizados na execução dos serviços, de acordo com as normas da ANVISA, será de responsabilidade da empresa contratada

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nas informações apresentadas neste estudo preliminar e considerando que a prestação dos serviços, objeto deste estudo, são essencial para garantir a saúde dos servidores e magistrados e preservação do patrimônio público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica evidenciada a **viabilidade da contratação por compra direta.**

13.. Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação

RISCO 01 - Estimativa de Preço em Descompasso com os Valores de Mercado

Probabilidade Baixa Média Alta

Impacto Baixa Média Alta

Id.	Dano	
1	Contratação por preço elevado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar adequada pesquisa mercadológica	Divisão de Compras da Diretoria de Contratações
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, negociar a redução dos valores propostos.	Divisão de Compras
2	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Diretoria-Geral

Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Licitação Fracassada

Probabilidade Baixa Média Alta

Impacto Baixa Média Alta

Id.	Dano
-----	------

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

1	Falta ou atraso dos serviços	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	Diretoria Administrativa (Divisão de Serviços Gerais e Postagem, Assessoria de Padronização de Termo de Referência e Divisão de Compras)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar contratação a fim de garantir a prestação dos serviços.	Diretoria-Geral

Execução Contrato

RISCO 01 - Inexecução Total ou parcial do Contrato contratual

Probabilidade Baixa Média AltaImpacto Baixa Média Alta

Id.	Dano	
1	Descumprimento da contratada da Ordem de Serviço quanto as especificações dos serviços e Termo de Referência	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento da execução dos serviços	Fiscais Setoriais do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar a contratada quando a inexecução for parcial ou total	Gestor e Fiscal técnico do contrato

13. Indicação dos(as) servidores(as) que exercerão as funções de:

1. Gestor do Contrato: Diretora Administrativa do TJGO

2. Fiscal Técnico e Administrativo: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO

3. Fiscal Setorial: Servidor (a) designado pela Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 599915260608 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000370533 (Evento nº 2)

ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM
Assinatura CONFIRMADA em 17/11/2022 às 08:14

